



ANEXO

- Justificação de não apresentação de Contas Consolidadas, conforme dispõe o artigo 47.º da LFL.

Contas do Município do
recurso.
11.04.2014

INFORMAÇÃO

O Município deveria apresentar as suas Contas Consolidadas com as das empresas Municipais, Gespaços E.M., e PFR Invest, conforme disposto no artigo n.º 47.º da LFL.

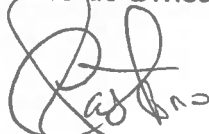
No entanto este processo não nos foi possível fazê-lo em tempo útil.

Deste modo coloco à consideração de V. Exa. a submissão da presente informação aos Órgãos Executivo e Deliberativo para que os mesmos aprovelem as contas do Município sem consolidação com as empresas municipais.

Paços de Ferreira, 11 de Abril de 2013

Por delegação do Exm.º Senhor Director do DAJF

A Chefe de Divisão



(Célia Pinheiro de Castro)